

1854  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBAÚBA-  
ESTADO DE SERGIPE.

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adiléia Bomfim Viana de:, Escola Municipal de ensino Fundamental José Damião da Silva, do município de Umbaúba Estado de Sergipe.

O Prefeito de Umbaúba, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adiléia Bomfim Viana denominada de: **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Damião da Silva.**

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 14 de agosto de 2019.

  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa- autor.

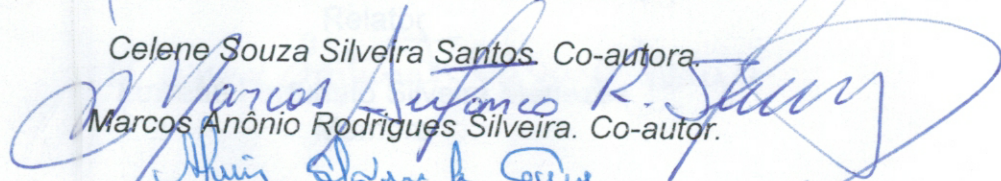
  
Benedito Barreto do Nascimento Junior- co-autor.


  
Heber Ricardo Batista de Carvalho-co-autor.

José Ailton Hermenegildo dos Santos. Co-autor.

  
Luziene Fortunato Silveira Menezes, co-autora.

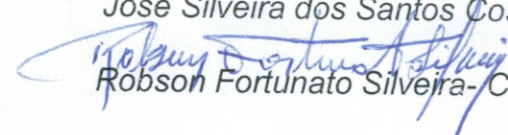
Celene Souza Silveira Santos. Co-autora.

  
Marcos Anônio Rodrigues Silveira. Co-autor.

  
Almir Silveira da Gama. Co-autor.

  
Denival Dionizio dos Santos Bomfim. Co-autora.

José Silveira dos Santos Costa. Co-autor.

  
Robson Fortunato Silveira- Co-autor